



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela Fiscalização e Avaliação de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis, como segue:

PATRIQUE SCHREIRNER – Agente Administrativo
JHON LENON LEAL FELEZ – Agente Administrativo
MILTON LEAL – Técnico Agrícola

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **PATRIQUE SCHREINER** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. O Presidente da presente Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.

Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1670
De 10 / 01 / 19
Recp flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br